



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 907, DE 05 DE MARÇO DE 2015 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	1.021	Construções e Ampliações de Centros Comunitários	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.813.0010.1.020 - Construções e Ampl. de Centros Comunitários			
4.4.90.51 Obras e Instalações			250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 250.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	312.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	62.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de março de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6322 DE 6/03/ 2015 , PÁG Nº. B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017